



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza

Período: 19 e 20 de abril de 2023

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2023, às 11 (onze) horas e 55 (cinquenta e cinco) minutos, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, Doutor **Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Paula de Carvalho Santos Goiana** (Assessora-Chefe de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à correição ordinária neste Órgão Judicial, saudando o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Antônio Teófilo Filho, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Ronaldo Solano Feitosa, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Ana Cláudia Arcoverde de Moura, os servidores da Vara, a equipe de servidores que compõem a Corregedoria-Regional e a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Em seguida, assegurou que a visita do Corregedor-Regional é, em princípio, para cumprir o compromisso profissional de realização da Correição anual em todas as Varas do Sétimo Regional, sem se ater a eventuais equívocos e incorreções, porquanto busca com a atividade correicional estabelecer uma aproximação do Primeiro Grau de Jurisdição com o Segundo Grau de Jurisdição, objetivando o diálogo e a busca de soluções, ressaltando as boas práticas efetuadas na Unidade Judiciária. Ato contínuo, lembrou que a equipe de Correição ficará à disposição da Vara durante o período correicional para sanar dúvidas e solucionar eventuais situações.

Nesse passo, noticiou sua preocupação com as ações que tramitam nas Varas e no Tribunal e que tenham em um de seus polos pessoas pertencentes ao grupo preferencial ou preferencial das preferenciais, que, por lei, têm o trâmite prioritário, mas que, na prática, há o descumprimento do direito, razão pela qual a Corregedoria-Regional, juntamente com a Secretaria de TI e com a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, está desenvolvendo uma nova planilha, já praticamente pronta, que fará uma radiografia da Sétima Região, inclusive dos Gabinetes dos Desembargadores, na qual será possível acompanhar o número da ação, o movimento que a ela precisa ser atribuído e seja conferido um andamento pelo menos próximo daquilo que a Lei confere a essas pessoas. Por derradeiro, reafirmou que a postura colaborativa e cooperativa será o lema da Corregedoria-Regional para com as unidades judiciárias de Primeiro Grau de Jurisdição, e declarou aberta a Correição Ordinária na 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, colocou-se à disposição dos jurisdicionados, durante todo o período correicional e, especialmente, no horário determinado em edital, das 9h30 às 11h, do dia 19 de abril de 2023, ressaltando que os serviços seguiriam com tranquilidade, sem modificação das rotinas habituais da Vara.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Antônio Teófilo Filho, deu as boas-vindas à equipe da Corregedoria-Regional, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e afirmou saber da importância da Correição, porque, por mais que a equipe da Vara tente fazer seu trabalho da melhor maneira possível, prestando a jurisdição de forma rápida, eficaz, eficiente e eficaz, é possível ocorrer falhas, e a Correição oferece a oportunidade de corrigi-las, de observar possíveis falhas e saná-las com o objetivo de bem prestar a jurisdição. Por fim, o Magistrado colocou a equipe da 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza à disposição da Corregedoria-Regional e desejou que a correição transcorra da maneira mais tranquila e produtiva possível.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Ana Cláudia Arcoverde de Moura, agradeceu a presença da equipe de Correição e colocou todos os servidores da Vara à disposição para dar o suporte necessário ao bom andamento dos trabalhos e solucionar qualquer dúvida.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico - PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	Doutora Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 8435, de 11 de junho de 1992
Data de instalação	02 de abril de 1993
Data da última correição realizada	14 a 16 de março de 2022

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: DOUTOR ANTÔNIO TEÓFILO FILHO Período de atuação: 15 de setembro de 2005, Ato nº 180, de 13 de novembro de 2005
2.2. JUIZ SUBSTITUTO VINCULADO: DOUTOR RONALDO SOLANO FEITOSA Período de atuação: 12 de janeiro de 2016, Portaria PRES. Nº 04, de 12 de janeiro de 2016.

* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 13 SERVIDORES

NOME	CARGO	DATA LOTAÇÃO
ANA CLÁUDIA ARCOVERDE DE MOURA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - DIRETORA	15/09/2005
ZAYDA TORRES LUSTOSA COELHO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	01/03/2018
TELMA MENDONÇA BARBOSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	18/10/2016
MAURILIO FERNANDES DE FREITAS	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	12/05/2022
JULIANA MARIA VERAS VILANOVA PONTES	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	12/09/2005
ANA JOUSE TOMAZ FONSECA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	02/03/2009
MARIA CAROLINE BARBOSA COELHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	21/01/2011
DEMETRIUS DE CASTRO MARTINS SILVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	30/09/2013
ROBERTO SILAS DOS SANTOS	AUXILIAR JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	08/05/2017
IZAÍAS FERREIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	18/04/2005
INGRID NUNES HOLANDA	ASSISTENTE	31/10/2018
SIMONE FONTENELE BOMFIM	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	01/08/1995



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

MONIKA SCHIMMELPFENG LANDIM CHAVES	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	13/03/2009
------------------------------------	--	------------

OBS.: A Diretora de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
EVERSON COSTA MESQUITA	01/03/22
VICTOR LUAN MANOEL COELHO ADRIANO	01/08/22
LARISSA ALVES DE ARAUJO	01/02/23

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 12ª VT de Fortaleza	Audiências*	Senten- ças	Conciliações	Incidentes processuais
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO		1		
ANDRE BRAGA BARRETO	18	1	1	
ANTONIO TEOFILO FILHO	839	511	197	135
FILIFE BERNARDO DA SILVA	21	12	4	2
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	43	19	9	
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	10	16	3	18
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	62	63	15	14
MARIA RAFAELA DE CASTRO	21	17	6	3
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	46			
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	11	8	1	
RONALDO SOLANO FEITOSA	714	517	211	125
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.				27
Total	1.785	1.165	449	324

*Audiências realizadas. **Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 10/04/2023 – posição 09/04/2023). Período de apuração: 10/04/2022 a 09/04/2023.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 12ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	98,00
ANTONIO TEOFILO FILHO	13,29
FILIFE BERNARDO DA SILVA	3,17
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	12,83
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	62,67
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	56,02
MARIA RAFAELA DE CASTRO	23,86
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	2,00
RONALDO SOLANO FEITOSA	0,23
Prazo médio para julgamento na unidade	10,02

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a pro-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

lação da sentença (dados extraídos em 10/04/2023 – posição 09/04/2023). Período de apuração: 10/04/2022 a 09/04/2023.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 12ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
ANTÔNIO TEÓFILO FILHO	00	00	00
RONALDO SOLANO FEITOSA	00	00	00
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	01	00	01
ANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	04	00	04
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	02	00	02
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	03	00	03
Total de sentenças pendentes na Vara	10	00	10

Fontes: Relatório SICONDCorreição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/04/2023 – posição 09/04/2023). *Período de apuração: 10/04/2022 a 09/04/2023 e atualizado durante o período correicional.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juizes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
ANTÔNIO TEÓFILO FILHO	12	01
RONALDO SOLANO FEITOSA	00	00
Total de sentenças pendentes na Vara	12	01

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 12ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
ANTÔNIO TEÓFILO FILHO	00	00	00
RONALDO SOLANO FEITOSA	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICONDCorreição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/04/2023 – posição 09/04/2023). Período de apuração: 10/04/2022 a 09/04/2023.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juizes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
ANTÔNIO TEÓFILO FILHO	00	00
RONALDO SOLANO FEITOSA	00	00
Total de incidentes pendentes	00	00

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juizes Titular e Substituto	No prazo	Prazo vencido	Total
ANTÔNIO TEÓFILO FILHO	00	00	00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

RONALDO SOLANO FEITOSA	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/04/2023 – posição 09/04/2023). Período de apuração: 10/04/2022 a 09/04/2023.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
ANTÔNIO TEÓFILO FILHO	00	00
RONALDO SOLANO FEITOSA	00	00
Total de Embargos pendentes	00	00

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
12ª VT de Fortaleza	1.165	324	449	10,02

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 10/04/2023 – posição 09/04/2023). Período de apuração: 10/04/2022 a 09/04/2023.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
12ª VT de Fortaleza	34,32	62,46

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/04/2023 – posição 09/04/2023). Período de apuração: 10/04/2022 a 09/04/2023.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas as ações ajuizadas no período de janeiro a abril de 2023).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
12ª VT de Fortaleza	41,33	62,57

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
12ª VT de Fortaleza	26,15	97,60

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/04/2023 – posição 09/04/2023). Período de apuração: 10/04/2022 a 09/04/2023.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
12ª VT de Fortaleza	63,22	178,44

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/04/2023 – posição 09/04/2023). Período de apuração: 10/04/2022 a 09/04/2023.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 12ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
04	12 ações

Obs.: Todas as audiências são unas. Em pautas normais, são incluídos 07 ações do rito sumaríssimo, 03 ações do rito ordinário e 02 instruções. Quando há pauta excepcional de instruções, são 05 ações por dia.

Fontes: Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2021	2022	2023 (até 09/04/2023)
12ª VT de Fortaleza	966	1.116	316

Fontes: Anos 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 09/04/2023.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 12ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/03/2023
Conhecimento	1.425	1.275	1.037
Liquidação	622	615	798
Execução	3.314	2.945	2.793
Cartas Precatórias pendentes de devolução	29	28	14
TOTAL	5.390	4.863	4.642

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.

Período analisado 2023: De 01/01/2023 até 31/03/2023.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 12ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	121,72
Liquidação (do início ao encerramento)	581,21
Execução (do início à extinção)	3.257,88
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	2.290,59

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/04/2022 a 31/03/2023.

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 12/04/2023

8.1. Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
--------	------------	---------------------	------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação pelo grau superior	411	12/02/2014	0001120-71.2013.5.07.0012
3. Aguardando audiência	97	20/09/2022	0000634-96.2022.5.07.0036
4. Aguardando cumprimento de acordo	05	12/04/2023	0000267-13.2023.5.07.0012
5. Aguardando final do sobrestamento	27	30/07/2020	0047700-38.2008.5.07.0012
6. Aguardando Prazo	235	27/02/2023	0001107-57.2022.5.07.0012
7. Analise	07	05/04/2023	0001410-71.2017.5.07.0004
8. Assinar despacho/decisão	-	-	-
9. Assinar sentença	01	12/04/2023	0000526-42.2022.5.07.0012
10. Conclusão ao Magistrado	163	09/01/2023	0000606-06.2022.5.07.0012
11. Cumprimento de Providências	19	16/12/2022	0000665-91.2022.5.07.0012
12. Elaborar despacho/decisão	09	04/04/2023	0001013-12.2022.5.07.0012
13. Elaborar sentença	09	08/02/2023	0000969-90.2022.5.07.0012
14. Escolher tipo de arquivamento	10	27/03/2023	0000276-09.2022.5.07.0012
15. Prazos vencidos	08	04/04/2023	0000889-29.2022.5.07.0012
16. Preparar expedientes e comunicações	14	08/03/2023	0000599-48.2021.5.07.0012
17. Recebimento e remessa	19	28/03/2023	0000383-53.2022.5.07.0012
18. Registrar Trânsito em Julgado	11	14/03/2023	0000244-72.2020.5.07.0012
19. Triagem	14	18/03/2023	0000248-07.2023.5.07.0012
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	04	12/06/2019	0001451-58.2010.5.07.0012
2. Aguardando cumprimento de acordo	200	25/04/2022	0000251-48.2021.5.07.0006
3. Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
4. Aguardando prazo	83	02/03/2023	0000692-74.2022.5.07.0012
5. Análise	05	28/03/2023	0168700-39.2007.5.07.0012
6. Assinar despacho/decisão	-	-	-
7. Conclusão ao Magistrado	206	05/12/2022	0000762-14.2010.5.07.0012
8. Cumprimento de Providências	195	26/09/2022	0000573-50.2021.5.07.0012
9. Elaborar decisão	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

10. Elaborar despacho	02	01/04/2023	0000562-94.2016.5.07.0012
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	19	24/03/2023	0000701-07.2020.5.07.0012
13. Preparar expedientes e comunicações	17	23/02/2023	0000675-09.2020.5.07.0012
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	67	02/10/2019	0225400-69.2006.5.07.0012
2. Aguardando Audiência	01	08/04/2023	0276100-20.2004.5.07.0012
3. Aguardando cumprimento de acordo	54	27/11/2020	0000705-49.2017.5.07.0012
4. Aguardando final do sobrestamento	99	01/06/2018	0168600-36.1997.5.07.0012
5. Aguardando prazo	321	28/11/2022	0001177-55.2014.5.07.0012
6. Análise	38	21/03/2023	0242400-97.1997.5.07.0012
7. Assinar despacho/decisão	01	12/04/2023	0000087-07.2017.5.07.0012
8. Conclusão ao Magistrado	564	16/01/2023	0001260-32.2018.5.07.0012
9. Cumprimento de Providências	642	07/03/2022	0000450-52.2021.5.07.0012
10. Elaborar decisão	01	10/04/2023	0135300-15.1999.5.07.0012
11. Elaborar despacho	05	31/03/2023	0000670-65.2012.5.07.0012
12. Elaborar sentença	01	24/03/2023	0000710-71.2017.5.07.0012
13. Escolher tipo de arquivamento	21	27/02/2023	0001363-49.2012.5.07.0012
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	107	07/03/2023	0204800-13.1995.5.07.0012
16. Preparar expedientes e comunicações	82	07/03/2023	0160400-88.2007.5.07.0012
17. Recebimento e remessa	08	13/03/2023	0000400-75.2011.5.07.0012
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

A) Pendências no “Escaneamento - petições não apreciadas”:

Foram constatadas 287 (duzentas e oitenta e sete) ações, sendo a mais antiga datada de 22/3/2019 (ET 0001032-57.2018.5.07.0012). Constata-se, entretanto, que as ações com pendências, na maioria, encontram-se arquivadas, com a ausência de baixa no escaneamento. Ademais, as seguintes ações estão arquivadas nada obstante a existência de petições não apreciadas: ATOOrd 0012300-26.2009.5.07.0012, ATSum 0001353-63.2016.5.07.0012, ATSum 0000614-61.2014.5.07.0012, ATSum 0001293-27.2015.5.07.0012, ATSum 0000438-19.2013.5.07.0012, ATSum 0025700-49.2005.5.07.0012, ATOOrd 0000528-56.2015.5.07.0012 e ATSum 0000375-81.2019.5.07.0012.

B) Pendências no recebimento/remessa do (ao) 2º Grau de Jurisdição:

Foram constatadas 19 (dezenove) ações pendentes na tarefa, sendo a mais antiga de 12/4/2023 (ATOOrd 0000354-64.2021.5.07.0033).

C) Pendências na tarefa “Comunicação e Expedientes”:

Foram constatadas 172 (cento e setenta e duas) ações, sendo a mais antiga de 23/2/2023 (ATOOrd 0000675-09.2020.5.07.0012). Dentre elas, 1 (uma) de fevereiro de 2023, 10 (dez) de março de 2023 e 161 de abril de 2023;

D) Pendências na tarefa “Novos Processos”:

Foram constatadas 12 (doze) ações, sendo a mais antiga de 14/3/2023. Dentre elas, 11 (onze) na tarefa “Conclusão ao magistrado - Dependência”;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

E) Pendências na tarefa “Conclusão ao magistrado”:

Foram constatadas 999 (novecentas e noventa e nove) ações, sendo a mais antiga de 5/12/2022. Dentre elas, 6 (seis) de dezembro de 2022, 74 (setenta e quatro) de janeiro de 2023, 98 (noventa e oito) de fevereiro de 2023, 422 de março de 2023 e 398 de abril de 2023;

F) Pendências na tarefa “Prazos Vencidos”:

Foram constatadas 52 (cinquenta e duas) ações, sendo a mais antiga de 17/3/2023 (ATOrd 0001080-74.2022.5.07.0012);

RECOMENDAÇÕES:

- 1. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes no “Escaneamento - petições não apreciadas”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana, sem olvidar da necessária baixa no escaneamento quando do tratamento das petições;**
- 2. Manter rigoroso controle e providenciar a devida movimentação das ações constantes na tarefa “Recebimento e Remessa”, a fim de evitar o acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;**
- 3. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Comunicação e Expedientes”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;**
- 4. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Novos Processos”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;**
- 5. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Conclusão ao magistrado”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;**
- 6. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Prazos vencidos”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;**

DETERMINAÇÕES:

- 1. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Escaneamento - petições não apreciadas” há mais de 1 (uma) semana, passando a observar a recomendação disposta no item 1, devendo tratar os seguintes feitos com a maior celeridade possível: ATOrd 0012300-26.2009.5.07.0012, ATSum 0001353-63.2016.5.07.0012, ATSum 0000614-61.2014.5.07.0012, ATSum 0001293-27.2015.5.07.0012, ATSum 0000438-19.2013.5.07.0012, ATSum 0025700-49.2005.5.07.0012, ATOrd 0000528-56.2015.5.07.0012 e ATSum 0000375-81.2019.5.07.0012. Deve, ainda, informar à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;**
- 2. Efetuar a imediata movimentação das ações constantes na tarefa “Recebimento e Remessa” há mais de 1 (uma) semana, passando a observar a recomendação disposta no item 3, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da deter-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

minação;

3. Movimentar, de imediato, as ações que se encontram na tarefa “Comunicação e Expedientes” há mais de 30 (trinta) dias, passando a observar a recomendação disposta no item 2, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

5. Movimentar, de imediato, as ações que se encontram na tarefa “Conclusão ao magistrado” há mais de 30 (trinta) dias, passando a observar a recomendação disposta no item 5, devendo tratar dos seguintes feitos com a maior brevidade possível: ATSum 0000586-20.2019.5.07.0012 e ATSum 0000803-63.2019.5.07.0012. Deve, ainda, informar à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

6. Movimentar, de imediato, as ações que se encontram na tarefa “Prazos Vencidos” há mais de 30 (trinta) dias, passando a observar a recomendação disposta no item 6, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade de Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	499	-	125	-
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	259	156	26	167
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	815	1.677	22	57
4. Aguardando Resposta de Ofício		5		75
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	29	126	45	25
6. Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	3	3	5	6
7. Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	12	4	7	16
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	797	1.295	419	974
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	13	32	225	144
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1035	1.386	-	-
11. Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	1.202	385	3.609	1.953
12. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	1.209	366	3.282	1.236
13. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	13	23	2.426	1.146
14. Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	271	215	1.418	1.492
15. Fase liquidação - do início até o encerramento da liqui-	244	199	582	661



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

dação (e-Gestão)				
16. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	50	87	20	22
17. Painel Global/Acordos vencidos	3	25	4	20
18. Painel Global/BNDT	6	0	6	0
19. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
20. Painel Global/Cálculos	208	118	82	40
21. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	20	9	31	5
22. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	37	14	39	36
23. Painel Global/INFOJUD	49	5	35	7
24. Painel Global/RENAJUD	13	12	5	3
25. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
26. Painel Global/SISBAJUD	202	133	55	24
27. Painel Global/SERASAJUD	17	4	34	42
28. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
29. Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	0	4	0	6

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 10/04/2023 – posição 09/04/2023). Período de apuração: 10/04/2022 a 09/04/2023.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Presidentes e representantes de 91 tribunais do país aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
12ª VT de Fortaleza	957	752	77,93%
Total da 1º Grau	33.571	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	44.869	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

2021			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
12ª VT de Fortaleza	931	1055	112,83%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente (até 31/12/2022)

2022			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12ª VT de Fortaleza	1.030	1.165	113,66%
Total 1º Grau	40.845	45.194	110,69%
Total da 7ª Região	58.811	57.591	97,85%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos ações distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
12ª VT de Fortaleza	107,52%
Total da 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos ações distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus

Unidade Judiciária	Resultado
12ª VT de Fortaleza	100,43%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
12ª VT de Fortaleza	108,26%
Total 1º Grau	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	2020				Resultado iConc em relação à meta (57,08%)	Resultado Meta 3
		Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado		
12ª VT de Fortaleza	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	697	359	51,51%	90,24%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira 45%)	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

	da)					
Total do 1º Grau	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.150	11.115	40,94%	71,72%	Meta Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

2021						
Unidade Judiciária	Média do biênio 2018-2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação iConc	Resultado iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado da Meta 3
12ª VT de Fortaleza	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	976	479	49,08%	104,25%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira 40%)
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34.209	14.874	43,47%	92,33%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação iConc	Resultado do iConc em relação à meta	Resultado Meta 3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

					(44,6%)	
12ª VT de Fortaleza	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	989	434	43,88%	98,39%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	40.060	16.440	41,03%	91,99%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
12ª VT de Fortaleza	63,26%
Total do 1º Grau	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

2021	
Unidade Judiciária	Resultado
12ª VT de Fortaleza	90,34%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2022	
Unidade Judiciária	Resultado
12ª VT de Fortaleza	54,78%
Total 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,47%

Metas Nacionais do CNJ/2023

- a) Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
- b) Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
- c) Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
- d) Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
- e) Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
- f) Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).

Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados e servidores, devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores. Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau (até 31/12/2022):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000



Tempo médio de duração do ação na 12ª VT de Fortaleza (até 31/12/2022):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2023):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

Esta Unidade despacha, de forma explícita e circunstanciada seu pronunciamento acerca da admissibilidade dos recursos: Para o recebimento de recurso ordinário, consigna-se no despacho a presença (ou não) dos requisitos de admissibilidade preceituados nos arts. 895 e 899 da CLT, recebendo (ou não) o recurso, no efeito devolutivo. Para o recebimento de agravo de petição, registra-se no despacho a presença ou não dos requisitos de admissibilidade preceituados nos arts. 897 e 899 da CLT, ações 0001030 48.2022.5.07.0012; 0000514 28.2022.5.07.0012; 0000859 28.2021.5.07.0012; 0001061 68.2022.5.07.0012; 0000984 59.2022.5.07.0012;

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

Liberamos o depósito recursal, nos casos em que, depois de liquidada a sentença, seja apurado um crédito cujo valor se apresente inequivocamente superior àquele depositado

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a ação é remetida ao arquivo provisório, onde fica aguardando a iniciativa do exequente para impulsionar o feito, tanto por um ano, quanto durante todo o prazo da prescrição intercorrente (2 anos seguintes). Decorrido o segundo prazo sem a iniciativa da parte interessada, o exequente é notificado para indicar causas suspensivas ou interruptivas da prescrição e, em seguida, a ação é concluída ao magistrado. Não renovamos de ofício as medidas executivas durante o transcurso dos prazos acima.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

SIM, são utilizadas constantemente as ferramentas eletrônicas acima mencionadas, além do sniper, SIEL e do prevjud.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

Aguardando respostas são 87, dos quais 69 estão na repetição programada.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

Sim, o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, é condicionado à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação, verificamos através do Sistema Garimpo.

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

As ações na fase de execução são incluídas na pauta de conciliação semanal? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Não existe uma pauta exclusiva para ação em execução visando à conciliação, eles são incluídos na pauta normal ou encaixados como ações extras. Essa análise é feita pelos assessores que encaminham para marcação de audiência ou a pedido de uma das partes.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A RPV é expedida no PJE e registrada no sistema GPREC.

Para RPV Federal e Precatório o ente público é notificado para tomar ciência no prazo de cinco dias.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária faça alguma pontuação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

O controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é feito por acompanhamento das tarefas e filtros do próprio sistema Pje, e de ferramentas como o SICOND, o novo painel Halo que geram relatórios mais aprofundados e precisos.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF?

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

Sim, eventualmente, existe o encaminhamento de cópias de sentenças, que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, para a Procuradoria-Geral Federal (PGF); entretanto, não recorde de decisão atual neste sentido.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

SIM, Fica determinado encaminhamento de cópias de julgados que reconheçam a presença de agentes insalubres no ambiente de trabalho, para o Ministério Público do Trabalho entretanto, não recorde de decisão atual neste sentido.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

As tarefas desempenhadas pelos assistentes são de preparação de minutas de decisões referentes às antecipações de tutela, medidas cautelares ; prestação de informações nos mandados de segurança; minutas das sentenças de mérito (incluindo os embargos de terceiro), incidentes processuais, tais como embargos de declaração, embargos à execução, IDPJ, impugnação à sentença de liquidação, impugnação aos cálculos, artigos de liquidação e exceção de pré-executividade.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos? Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado? Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)? E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

As sentenças são líquidas. Nas sentenças ilíquidas a ação é encaminhada para o setor de cálculos da Vara. Após a liquidação, as partes são notificadas nos termos do artigo 879, §2º da CLT. Quando existe maior complexidade, primeiramente, o reclamante é notificado para em 15 dias apresentar planilha de cálculos. Apresentando planilha, a parte executada é notificada para se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo autor no prazo de 15 dias. Após ao setor de cálculos para emitir parecer.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

PJE CALC é o Sistema adotado por esta Unidade.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes? Após o trânsito em julgado as partes serão intimadas para local, data e hora nas quais o Reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a Reclamada proceda à devida anotação condenada, no mesmo ato, devendo a Reclamada comprovar nos autos o cumprimento desta obrigação. Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

Através de notificações para recebimento em secretaria, seja por seus advogados, quando constituído nos autos ou diretamente ao reclamante, quando jus postulandi, ou, em último caso através de mandado de entrega. Existem carteiras de trabalho sob custódia da vara do trabalho? Quantas? Sim. 22 CTPS .

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento? Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação? Citar exemplos de ações em que são adotadas essas providências.

Resposta: A presunção de quitação é em 10 dias. O modelo utilizado é o do próprio aud 4 “no silêncio do autor nos 10 dias subsequentes à última parcela, presumir-se-á cumprido o acordo”.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Elen-car ações exemplificativas.

O Juízo adota a Desconsideração da Personalidade Jurídica (art.135, NCPC) , O incidente se processa após infrutífera a execução em face da empresa e apenas mediante requerimento do exequente.

ações exemplificativas: 0000807-13.2013.5.07.0012; 0000667-13.2012.5.07.0012; 0001847-59.2015.5.07.0012; 0001087-13.2015.5.07.0012.

Segue abaixo modelos de despacho

Vistos etc.

Considerando as tentativas infrutíferas de constrição de bens da executada por meio dos convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, entendo preenchidos os pressupostos para deferimento do pedido de instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do art.855-A da CLT c/c arts.133 a 136 do NCPC e art.50 do CC. Desse modo, retifique-se a autuação junto ao sistema Pje, a fim de que conste o nome do sócio SAMUEL ARAUJO DINIZ FILHO, CPF: 236.328.104-78. Considerando versar a presente ação sobre verba de natureza alimentar e diante da urgência que lhe é inerente, bem como à luz do risco ao resultado útil da ação decorrente de alienação patrimonial indevida passível de ser praticada pelo terceiro sobre o qual a persecução executória passará a tramitar; considerando, ainda, o poder geral de cautela, de escopo assecuratório, não excluído da sistemática do NCPC, concedo tutela provisória de urgência, de natureza cautelar, momento em que determino a adoção de medidas de constrição sobre o patrimônio do(s) sócio(s) da(s) executada(s), sobretudo pelas vias eletrônicas (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD), até o limite da dívida em execução (art. 6º, §2º, IN 39/2016 do TST). Em seguida, suspenda-se o curso da ação (art. 134, §4º, NCPC), determinando, ato contínuo, a citação do(s) sócio(s) da(s) executada(s) para que se mani-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

feste(m) e requeira (m) as provas que entender cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias (art.135, NCPC).

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

Depois da liquidação da sentença(nos casos de sentença ilíquida)ou atualização da dívida, quando a sentença é líquida , a parte reclamada é citada para efetuar o pagamento ou garantir a execução, no prazo de 48 horas.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

Ao ser nomeado o perito através do sistema AJ/JT, procedemos notificação ao mesmo, dando-lhe ciência de sua nomeação e que a entrega do laudo pericial deverá ser 30(trinta) dias úteis após a perícia e concedendo o prazo de 10(dez) dias úteis para resposta ao Juízo acerca do seu aceite, informando sua proposta de honorários periciais, designando data, hora e local para a realização do ato. Notificamos as partes para ciência da data, hora e local, inclusive acerca da proposta dos honorários. Ao ser entregue o laudo, damos ciência às partes para manifestar-se, no prazo de 15(quinze) dias. Caso haja contestação ao laudo, damos vistas ao *expert* para prestar esclarecimentos, no prazo de 10(dez) dias úteis. Na entrega dos esclarecimentos, notificamos as partes para ciência. Caso a ação tenha ficado sobrestado até a realização da perícia, designamos audiência dando ciência às partes. E caso já tenha audiência designada, mandamos aguardar a audiência. OBS: Caso o perito silencie ou não aceite a sua nomeação, no prazo determinado, será desconstituído do ato e nomeado um outro perito. Em caso de decorrência do prazo, sem resposta, renomeamos um outro perito.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC).

Quando a CEJUSC solicita as ações, estas são enviadas prontamente.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST):

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do Igest:

IGEST	POSIÇÃO
01 - IGest – Jan a Dez 2022	902º
02 - IGest – Out 2021 a Set 2022	905º
03 - IGest – Jul 2021 a Jun 2022	1.051º
04 - IGest – Abril 2021 a Mar 2022	1.045º
05 - IGest – Jan 2021 a Dez 2021	1.298º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 01/02/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/03/2023)
Decorrentes de execução	3.211.992,26	2.493.196,23	572.117,36
Decorrentes de acordo	7.946.592,13	8.696.155,46	2.691.557,53
Decorrentes de pagamento espontâneo	3.354.903,98	693.328,93	430.567,58
TOTAL	14.513.488,37	11.882.680,62	3.694.242,47

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/03/2023)
Custas processuais e Emolumentos	223.908,81	269.051,34	112.281,94
Contribuição Previdenciária	1.775.907,92	1.187.072,50	484.553,57
Imposto de Renda	371.495,69	233.150,64	67.758,15
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.371.312,42	1.689.274,48	664.593,66

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa "Aguardando audiência", mas sem audiência designada, bem assim dos feitos na "Triagem Inicial", adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento das ações vindas do segundo grau de jurisdição;

14.1.6. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar as ações de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos”, Análise e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios da Vara;

14.1.10. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.11. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas as ações conclusas ao Magistrado e, bem assim, elaborados os expedientes constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.

14.1.12. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.13. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente nas ações do rito sumaríssimo, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC,, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Até que a situação dos prazos se normalize, manter, de forma ordinária, a realização de audiências ao longo de toda a semana, medida tendente a reduzir os prazos médios do trâmite processual, que têm apresentado elevação, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.3. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação, fase na qual, ressalte-se, foi constatada a existência de um número significativo de ações. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.6. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.7. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.8. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.9. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2022, uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria-Regional;

14.2.10. Imprimir maior rigor no exame de Embargos Declaratórios, somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;

14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido;

15 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição nesta 12ª Vara do Trabalho, entre os dias 19 e 20 de abril de 2023, a Senhora Diretora de Secretaria noticiou diligências adotadas na Vara, por ela reputadas como “Boas Práticas”, razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa da mencionada servidora, como segue abaixo:

- Sentença líquida;
- Liquidação/execução de ofício Julgamento dos embargos de imediato (notifica-se a parte contrária apenas quando tem efeito modificativo);
- Despachos com mais de um comando;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- Na homologação dos cálculos/citação com depósito recursal os depósitos já são liberados para a parte reclamante;
- Utilização do Prevjud e Sniper (novos convênios);
- Criação de grupos dentro da secretaria, a fim de setorizar tarefas dentro da secretaria. (ex. Grupo dos despachos. Grupo dos expedientes, Setor de cálculos etc);
- Observar na matrícula dos imóveis passíveis de penhora eventuais cancelamentos de indisponibilidade consultando ações de terceiros, verificando as razões que impediram ou impedem a constrição do referido bem (ex. Bem de família, usufruto, etc.)
- Utilização do GIGS como forma de orientar aos colegas o próximo passo da ação ou a urgência do caso em questão;
- Utilização do PAINEL de Boas Práticas, compartilhando com a equipe o surgimento de novas idéias e/ou sugestão para novos procedimentos.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Antônio Teófilo Filho, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Ronaldo Solano Feitosa, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Ana Cláudia Arcoverde de Moura, os servidores e estagiários das Varas, inclusive aqueles que estão em teletrabalho, a equipe de servidores que compõem a Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que se ausentou do encerramento da Correição em virtude de compromissos no Tribunal, mas está integrada à equipe de Correição e à inteira disposição para conversar acerca das novas ferramentas eletrônicas, como o Painel 7 – Metas e Planos Estratégicos, o Painel 7 – Halo, o Painel 7 – Hermes, o Painel 7 – iGest, mostrar como essas plataformas funcionam, tentar aperfeiçoá-las, e, em especial, discorrer sobre a grande novidade que estará disponível já nos próximos dias, que é o Painel novo painel que vai nos ajudar a acompanhar as ações pendentes de baixa, seja por Vara ou no Regional, inclusive no Segundo Grau de Jurisdição, cuja tramitação, tenha em um dos polos, detentores do direito constitucional à tramitação com prioridade ou prioridade especial, a fim de que seja realmente conferido o andamento célere a esses feitos, à luz do que a legislação assim determina. Essa ferramenta permitirá dar ciência da atual situação da ação, limitando, inclusive, o período de consulta, onde ela se encontra, que tipo de impulsionamento necessita e qual o número total na Sétima Região, inclusive nos Gabinetes dos Desembargadores. Portanto, o painel atende àquilo que é a pretensão da Corregedoria, a fim de que se tenha a noção correta da quantidade de ações que tramitam e que merecem a prioridade legal em decorrência da idade do jurisdicionado, e prossigam, efetivamente, com mais rapidez, com mais celeridade, visando a efetividade do direito. Nesse passo, evidenciei que o intuito maior do Corregedor-Regional é tentar estreitar o relacionamento do Primeiro Grau de Jurisdição com o Segundo Grau de Jurisdição, através da Corregedoria, e conclamou os colegas Magistrados e servidores a comparecerem ao Gabinete da Corregedoria e do Corregedor, bem assim aos demais setores do Tribunal, para um diálogo, uma interlocução. Noutro giro, parabenizou toda a equipe pelo interesse evidenciado, pela dedicação e pelo esforço de cada um dos servidores e estagiários para chegar perto do patamar da perfeição, o que só é possível com o engajamento de todos. Neste diapasão, assevera ser muito confortável chegar a uma Vara para cumprir sua obrigação institucional e se deparar com o quadro encontrado da 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, sublinhando, por conseguinte, o fato extremamente positivo e merecedor dos maiores elogios da Corregedoria-Regional, de estar o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Antônio Teófilo Filho, bem assim, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Ronaldo Solano Feitosa, com a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos. Por derradeiro, concitou estagiários, servidores e magistrados da Vara a manterem o compromisso e os esforços no desempenho de suas atribuições, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de aproximação com o Primeiro Grau de Jurisdição, para que se possa, de forma conjunta, contribuir para uma jurisdição realmente diligente e de qualidade.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a sín-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

tese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Antônio Teófilo Filho, agradeceu a disponibilidade do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho e da equipe de Correição, e reiterou, conforme citado na abertura dos trabalhos, a importância da Correição e o olhar externo da Corregedoria para apurar eventuais falhas e equívocos, por acaso cometidos no dia a dia, que serão corrigidos após a publicação da Ata de Correição, visando sempre a melhoria dos trabalhos da Vara. Em seguida, agradeceu à equipe da 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, que, por mais que não consiga alcançar o mesmo nível de outras Varas do Sétimo-Regional, algumas, inclusive, mais novas, tem sua dedicação reconhecida por este Magistrado, que é sabedor da disponibilidade e vontade de trabalhar de todo o seu pessoal.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Ronaldo Solano Feitosa, parabenizou a Corregedoria pela visão colaborativa e pedagógica dos trabalhos realizados, cujo objetivo, ao final, é a prestação de um serviço de qualidade para a população, o que realmente interessa a todos, e, muito dessa excelência buscada pela Corregedoria-Regional, já é perseguido pela equipe da 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, onde não há nenhuma barreira ao aprendizado, e existe uma grande disponibilidade e harmonia entre os servidores e os gestores, os quais foram muito felizes com a composição da equipe da 12ª Vara, formada por servidores capacitados, sem os quais nada seria possível realizar. Adiante, o Magistrado agradeceu ao seu grande parceiro do dia a dia, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Antônio Teófilo Filho, com quem trabalha há vários anos em perfeita sintonia, seja em termos de procedimento ou na convivência diária, o que é determinante para encontrar o ponto de equilíbrio e trilhar o melhor caminho na busca da excelência.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Ana Cláudia Arcoverde de Moura, agradeceu a elegância, a educação e a acessibilidade da equipe de Correição, gentilezas que considera importantíssimas para o bom andamento do Primeiro Grau de Jurisdição. Em seguida, agradeceu aos Magistrados, aos servidores e aos estagiários 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, equipe que reputa ser maravilhosa, por mais um ano de bons serviços prestados. Adiante, manifestou sua felicidade pela utilização dos painéis digitais, que foram muito importantes para orientar a administração na melhoria da Vara, que ainda não atingiu o ideal, mas a equipe está no caminho certo e os resultados obtidos na presente Correição comprovam e são motivo de muita felicidade e satisfação.

A servidora Maria Caroline Barbosa Coelho, Assistente de Secretário, parabenizou a Corregedoria pela visita, e agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Antônio Teófilo Filho e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Ronaldo Solano Feitosa, com quem trabalha diretamente na Sala de Audiências, um serviço que considera difícil, mas que faz com muito amor, porque tem chefes maravilhosos com os quais faz audiências em um clima surpreendente. Agradeceu, ainda, à maravilhosa equipe da 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, que lhe possibilita comparecer diariamente ao trabalho com leveza e felicidade.

O servidor Maurílio Fernandes de Freitas, Assistente de Secretário, afirmou que na 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza realmente há um clima de harmonia muito grande, uma vibração muito boa, todos se dão muito bem, os estagiários são inteligentes e empenhados em suas tarefas, o que é muito bom para a melhoria dos trabalhos da Vara.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional parabenizou novamente o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Antônio Teófilo Filho, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Ronaldo Solano Feitosa, reputando tratem-se de Magistrados vocacionados e comprometidos com o trabalho e que demonstram empenho no exercício dessa função tão importante para a nossa sociedade. O Senhor Corregedor-Regional cumprimentou igualmente a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Ana Cláudia Arcoverde de Moura, na pessoa de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho, esforço e dedicação de todos os servidores e estagiários. Nesse passo, agradeceu a todos pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 12 horas e 28 minutos do dia 20 de abril de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 20 de abril de 2023.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO
Desembargador Corregedor-Regional

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA
Secretário da Corregedoria-Regional